

MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Implantação das Adutoras de água tratada ETA Barnabé x CR Imperial e ETA Barnabé x CR Nações

Salto, 06 de fevereiro de 2026

| Identificação do risco | | | Avaliação do risco ⁴ | | | Tratamento ao risco | |
|------------------------------|---|--|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|---|--------------------------------|
| Tipo de risco ¹ | Descrição do risco ² | Consequências dos riscos ³ | Probabilidade ⁵ | Impacto ⁵ | Nível de risco ⁶ | Ações preventivas e/ou mitigadoras ⁷ | Alocação de risco ⁸ |
| Projeto | Necessidade de adequações no projeto executivo decorrentes de incompatibilidades, omissões ou insuficiências do projeto básico fornecido pela Administração. | Alteração do projeto e/ou especificações, no decorrer da execução da Contratada - inclusive metodologia executiva (no caso de alteração de traçado, por necessidade técnica) | 3 | 3 | 9 - Elevado | Realizar análise e propor novo projeto e cronograma caso necessário. | Contratante/ Contratada |
| Condições geotécnicas | Ocorrência qualitativa ou quantitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação | Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos. | 3 | 4 | 12 - Elevado | Remuneração pelo tipo de solo e volume efetivamente movimentado, subtraindo-se o tipo de solo previsto originalmente. | Contratante/ Contratada |
| Serviços | Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto. | Quantidade e qualidade insuficientes ou inadequadas dos itens de serviços ou materiais previstos na planilha de estimativa de custos para realização da obra. | 4 | 3 | 12 - Elevado | A administração juntamente com a contratada deverá elaborar uma planilha de custos para oficialização de um termo aditivo ao contrato. | Contratante/ Contratada |
| Serviços | Perda de serviços | Retrabalho de serviços concluídos, ocasionados por terceiros ou eventos naturais. | 2 | 1 | 2 - Baixo | Realizar a análise dos danos e propor novo cronograma. | Contratada |
| Serviços | Contratado não consegue atingir os requisitos de qualidade ou produtividade previstos no Termo de Referência. | Retrabalho. Aumento de prazo. Aumento de custo. Inexecução Contratual | 3 | 3 | 9 - Elevado | Aplicar penalidades e sanções contratuais. Exigir a apresentação de garantia contratual pela Contratada. | Contratada |
| Serviços | Retrabalho na execução dos serviços | Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo, por erro de execução, por colapso dos materiais ou por erros de dimensionamento (projeto executivo). | 2 | 3 | 6 - Médio | Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro. | Contratada |
| Patrimônio | Furtos de materiais ou equipamentos por terceiros | Descontinuidade na prestação de serviço por influência de terceiros | 1 | 3 | 3 - Médio | A Contratada será responsável pela guarda dos materiais e equipamentos durante a execução do contrato, sendo remunerada somente pelo valor definido na proposta da licitação. | Contratada |
| Caso fortuito ou força maior | Eventos de significativo impacto econômico-financeiro ao contrato, decorrentes de situações que configurem caso fortuito ou força maior e que não foram alocados anteriormente à contratada | Variação de custos. Atraso no cronograma. | 1 | 3 | 3 - Médio | Prolação de Aditivo Contratual - manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. | Contratante/ Contratada |
| Fato da administração | Eventos de significativo impacto econômico-financeiro ao contrato, decorrentes de situações que configurem fato da administração, e que não foram alocados anteriormente à contratada. | Variação de custos | 2 | 2 | 4 - Médio | Prolação de Aditivo Contratual - manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. | Contratante/ Contratada |
| Econômico-financeiro | Ocorrência de eventos relacionados à saúde financeira da Contratada. | Falência, recuperação judicial. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumentos das taxas de juros. obtenção de crédito para a execução do Contrato | 1 | 3 | 3 - Médio | Exigir a apresentação do índice de liquidez da Contratada, a fim de atestar a sua saúde financeira. | Contratada |

MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Implantação das Adutoras de água tratada ETA Barnabé x CR Imperial e ETA Barnabé x CR Nações

Salto, 06 de fevereiro de 2026

| Identificação do risco | | | Avaliação do risco ⁴ | | | Tratamento ao risco | |
|----------------------------|---|---|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|---|--------------------------------|
| Tipo de risco ¹ | Descrição do risco ² | Consequências dos riscos ³ | Probabilidade ⁵ | Impacto ⁵ | Nível de risco ⁶ | Ações preventivas e/ou mitigadoras ⁷ | Alocação de risco ⁸ |
| Financeiro | Atrasos nos repasses financeiros por parte do órgão financiador. | Aumento de custo por atraso do cronograma. | 2 | 2 | 4 - Médio | Contratada deve adequar estrutura de administração local aos valores recebidos conforme critério de medição e pagamento de administração local. | Contratada |
| Concessionária de energia | Atraso na realização dos serviços por atraso das ações do departamento de trânsito. | Atraso no cronograma. | 2 | 4 | 8 - Elevado | Agilizar junto ao departamento de trânsito quanto ao cronograma de implantação. Realizar o aditamento com as justificativas para o atraso da demanda. | Contratante |
| Resíduos da obra | Não disponibilidade de área para alocação dos resíduos. | Atraso no cronograma, multa e paralisação dos serviços. | 1 | 2 | 2 - Baixo | Buscar e agilizar a disponibilização de área a ser utilizada para destinação de bota fora de construção. | Contratada |

Legenda:

- 1 - Definição do tipo de risco.
- 2 - Descrição do risco que afeta a realização dos objetivos da contratação.
- 3 - Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
- 4 - Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
- 5 - A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela 01 e 02.
- 6 - Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela 03.
- 7 - Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
- 8 - Identificar o responsável pelo risco.

| Descritor | Descrição | Nível |
|-------------|--|-------|
| Muito baixa | Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência. | 1 |
| Baixa | Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência. | 2 |
| Média | Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido. | 3 |
| Alta | Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido. | 4 |
| Muito alta | Evento repetitivo e constante. | 5 |

| Descritor | Descrição | Nível |
|-------------|---|-------|
| Muito baixa | Impacto insignificante nos objetivos | 1 |
| Baixa | Impacto mínimo nos objetivos. | 2 |
| Média | Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação | 3 |
| Alta | Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação | 4 |
| Muito alta | Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação. | 5 |

| | |
|-------|---------|
| 1-2 | Baixo |
| 3-6 | Médio |
| 8-12 | Elevado |
| 15-25 | Extremo |